



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº015/2022 – CMDCA

### DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O SELO UNICEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal nº 648 de 31 de março 2017 - Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO que o município Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e na Constituição Federal, e que está com déficit de conselheiro,

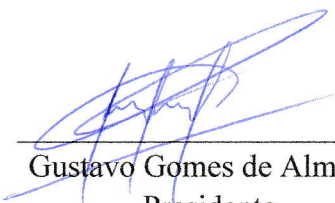
#### RESOLVE:

**Art.1 -Aprovar do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e o Plano do Núcleo de Participação Cidadã de Adolescentes - NUCA, contendo as atividades e datas previstas para realização dos mesmos, respeitando o período estipulado pelo Selo Unicef – dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro.**

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Ourilândia do Norte, 20 de julho de 2022.

Publicado 09/08/22  
Ana Maria de Oliveira de Jesus  
Secretária executiva do CMDCA

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Gomes de Almeida  
Presidente

CMDCA – Ourilândia do Norte - PA